SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - DNUT

EDITAL Nº. 003, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme o 10º Edital PRODAP, de 05 de maio de 2016.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual período, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
c) Ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas de microbiologia e tecnologia de alimentos;
d) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
e) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;
b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
c) Trancamento da matrícula;
d) Abandono do curso;
e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
g) Por solicitação do aluno;
h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 3 vagas para bolsistas e 3 vagas para voluntário, todas para preenchimento imediato.

3.2. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	DISCIPLINA/ ÁREA	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À
Projeto de apoio às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso de Nutrição/São Cristóvão	• Microbiologia de alimentos (1° semestre) e projetos vinculados à área • Tecnologia de alimentos aplicada a nutrição (2° semestre) e projetos vinculados à área	1	1	Bacharelado em nutrição
Projeto de apoio às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso de Nutrição/São Cristóvão	Projeto Nutrição no dia-a-dia	1	1	Qualquer curso na área de Tecnologia da Informação (TI)
Projeto de apoio às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso de Nutrição/São Cristóvão	Projeto NutriAção	1	1	Bacharelado em Nutrição

3.3. Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2. As inscrições serão realizadas na secretaria do DNUT, no período de 18 a 24 de outubro de 2016, nos horários: **Manhã:** 09h às 12h e **Tarde:** 13h30 às 16h30.

4.3. Os candidatos interessados deverão ***imprimir e entregar*** a ficha de inscrição (última folha), devidamente preenchida, na secretaria do Departamento de Nutrição, às informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos discentes será realizada de 25 de outubro a 4 de novembro, feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2. Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6. No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em fases:

- ***Na área de microbiologia e tecnologia de alimentos, prova escrita no valor de 10 pontos.***

Da prova escrita:

a) A prova escrita terá duração de 100 (cem) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais.

b) Constituirão critérios para a avaliação da prova escrita: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração e execução da tarefa prática proposta, cumprimento do tempo e viabilidade das propostas apresentadas.

c) Conteúdo que será abordado em prova escrita:

Área de microbiologia e tecnologia de alimentos

- Doenças Transmitidas por Alimentos
- Microrganismos Indicadores
- Métodos de análise microbiológica em alimentos
- Métodos de conservação de alimentos (frio, calor, aditivos, açúcar, sal, defumação)
- Rotulagem de alimentos

d) Data da prova escrita na ***área de tecnologia e microbiologia de alimentos*****:** 27 de outubro de 2016 das 14 às 16h.

Observação: O aluno bolsista para o 1º semestre letivo, terá que ter concluído e sido aprovado na disciplina de microbiologia de alimentos, enquanto que o aluno bolsista para o 2º semestre letivo, terá que ter concluído e sido aprovado na disciplina de tecnologia aplicada a nutrição.

e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

- ***Projeto Nutrição no dia a dia e Projeto NutriAção***

1) Análise Curricular

a) Nesta fase, o candidato deverá entregar cópias nítidas atualizadas do seu histórico escolar e do seu horário do estudante

2) Entrevista:

Da entrevista:

a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.

b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, da experiência nas atividades fins, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

Da avaliação:

A avaliação será realizada da seguinte forma:

a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 100,00 em cada uma das etapas.
b) A Nota Final do candidato avaliado por média aritmética entre as notas da (I) Análise Curricular e a (II) Entrevista, sendo observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
c) Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção realizado pelos proponentes dos Planos de Trabalhos.
d) Para efeito de seleção dos alunos, deverá ser atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
e) Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a) que:
f) Apresentar maior Média Geral Ponderada (MGP).

Data da Avaliação: Para os Projetos NutriAção e Nutrição no dia 26 de outubro de 14h às 16hr

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o departamento de nutrição pelo telefone 3194-6662 ou e-mail nucleonutricaoufs@gmail.

Profa. Dra. Kiriaque Barra Ferreira Barbosa
Chefe DNUT/CCBS/UFS

São Cristóvão, 14 de novembro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - DNUT

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: Kiriaque Barra Ferreira Barbosa
Unidade/Subunidade: Departamento de Nutrição
Título do Plano de Trabalho: Projeto de apoio às atividades acadêmicas e pesquisa do Departamento de Nutrição Campus São Cristóvão.

Nome do Aluno:
ID: CPF: Matrícula:
Data de Nascimento: Sexo:
Telefone: E-mail:
Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?
() Sim () Não
Se sim, qual o Tipo?
() Cegueira
() Visão subnormal
() Surdez
() Deficiência auditiva
() Deficiência física
() Surdo Cegueira
() Deficiência múltipla
() Deficiência intelectual
() Autismo
() Síndrome de Asperger
() Síndrome de Rett
() Transtorno Desintegrativo de Infância
() Altas habilidades/Superdotação
() Outros (especificar)